



Registre-se, Autue-se.

Sala das Sessões, 22/06/1982

(Câmara do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1982

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 28/82

INICIATIVA:

Vereador Laurindo Sacso

HISTÓRICO:

Concede título de cidadão cachoeirense ao  
CEL. CELSO PIANTAVINHA BARRETO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de  
mil novecentos e oitenta e dois, autuo o Projeto Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 82 a 19 82

Presidente: Valter Cock

Vice-Presidente: Astor Ilan Santos

1º Secretário: Juracy M. Gomes

2º Secretário: Maurício M. Prates.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Recebido-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 22.06.1982

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 28/82 .-

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE -

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao  
CEL. CELSO PIANTAVINHA BARRETO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1982.-

*Laurindo Sasso*

LAURINDO SASSO  
Vereador - PDS

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae ( anexo )

*Laurindo Sasso*

LAURINDO SASSO  
Vereador - PDS



Reg. Dis. -se. Autua-sa  
Sala das Sessões, 21.06.1982

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 28/82

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE -

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao  
CEL. CELSON PIANTAVINHA BARRETO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1982.

*Laurindo Sasso*

LAURINDO SASSO  
Vereador - PDS

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae ( ~~anexo~~ )

*Laurindo Sasso*

LAURINDO SASSO  
Vereador - PDS

CURRICULUM VITAE DO TEN CEL QOEM CELSO PIANTAVINHA BARRETO

CELSO PIANTAVINHA BARRETO

FILIAÇÃO:- José Malta Barreto  
                  Josephina Piantavinha Barreto

NATURAL :- Vila Velha-ES-Data Nascimento 24Jul39

a) PROMOCÕES:-

ASP a OFICIAL    - 28-10-1960 - MERECIMENTO INTELLECTUAL  
2ºTENENTE        - 01-10-1961 - MERECIMENTO INTELLECTUAL  
1ºTENENTE        - 04-01-1964 - ANTIGUIDADE  
CAPITÃO          - 23-08-1968 - MERECIMENTO  
MAJOR            - 22-05-1978 - MERECIMENTO  
TEN CEL          - 27-11-1981 - MERECIMENTO

b) FUNCÕES MILITARES:-

Comandante da 2ªCia do 1º Batalhão;  
Comandante da Cia de Comando e Serviço;  
Comandante da Cia Escola;  
Subcomandante do 1º Batalhão;  
Chefe da Ajudância Geral da FMES;  
Assistente Militar da Secretaria de Interior e Justiça;  
Ajudante de Ordens do Gabinete Militar do Governo de Dr.Cristiano Dias Lopes Filho;  
Subcomandante do 3ºBatalhão - Alegre-ES  
Comandante do 3ºBatalhão - 13-02-81.

c) FUNCÕES CIVIS:-

Delegado Especializado de Costumes e Diversões;  
Delegado Especializado de Segurança Pessoal;  
Diretor Geral do Extinto Departamento Social do Menor;  
Diretor da Divisão de Orientação Social da Secretaria de Trabalho e Promoção Social;  
Presidente do LIONS CLUBE DE ALEGRE, períodos de 79/80 e 80/81;  
Técnico de Ensino do Setor de Recreação e Esportes do Serviço / Social da Industria, durante 06(seis) anos (SESI).

d) CURSOS:-

1. MILITARES:-

Curso de Formação de Oficiais(1957-1960)-Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;  
Curso de Educação Física, na Escola de Educação Física do Exército(ESEFEX), em 1964;  
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais(1974), na Polícia Militar/ do Estado do Rio de Janeiro.

2. CIVIS:-

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais(1967),UFES;

3. DIPLOMAS:-

1º Encontro de Trabalhos Comunitários-nível profissional da Secretaria de Trabalho e Promoção Social;

Honra ao Mérito conferido pela Escola de 1º e 2º Graus "ARISTEU / AGUIAR", por relevantes serviços prestados a Comunidade Alegrense;

Curso de Preparação de Candidatos aos Concursos de Carreiras Jurídicas, nas disciplinas:-Direito Civil e Processual Civil;Direito Penal e Processual Penal, realizado pela Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo;

Curso Extensivo de Medicina Legal, expedido pela Superintendência de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo;

Reforma Administrativa, Organização e Métodos e Relações Humanas, expedido pela Secretaria Extraordinária para Assuntos da Reforma Administrativa deste Estado;

Certificado de Participação da XX Convenção Distrital dos Lions Clubs, Nova Friburgo de 09 a 11-04-1981.

OUTROS DADOS

- 1 - Sócio Fundador da APAE - Alegre-ES
- 2 - Membro do Conselho Diretor de E.C.Rio Branco e Vice-Presidente do Departamento Aquático
- 3 - Cursilista da 23ª Turma de Cachoeiro de Itapemirim
- 4 - Participante de Encontro Conjugal Espera Feliz-MG
- 5 - Participante do Reencontro Conjugal Carangola-MG
- 6 - Participação na reforma do Salão do DECOLORES e reativação/da "LIRA CARLOS GOMES", de Alegre
- 7 - Participante na criação do Grupo de Escoteiro, quando Presidente do Lions Clube de Alegre.

.\*.\*.\*.\*.\*.\*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



*Com. Justiça e Redação*

ENCAMINHE-SE.  
 Sala das Sessões, 22 / 06 / 1923

---

(Rubrica do Presidente)

**REDAÇÃO**

Sala das sessões 22 / 06 / 1923

---

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Justiça e Redação  
 Ao Vereador  
Do Coelho  
 para relatar.  
 Sala das Comissões, 1 / 19

---

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 28/82

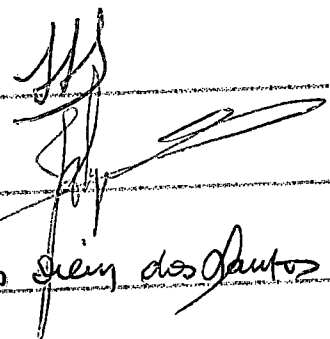
INICIATIVA: Vereador Laurindo Sasso

RELATOR: Vereador Ito Coelho

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria, que é constitu-  
cional e legal.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1982.

  
Astor Siqueira dos Santos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 28/82.-

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE -

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao CEL. CEISO PIANTAVINHA BARRETO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1982.

VALTER SHEL COCK  
Presidente

CM/cib.-



DATA	NUMERO
21/06/82	028/82
DESTINO:	CODIGO:
Arquivo - L.P. 313/EM	